

Memorando nº 125/2025 – SARH

Franca, 24 de abril de 2025.

Para: GABINETE DO PREFEITO**Assunto: Requerimento nº 300/2025**

Exmo. Sr. Prefeito,

Cuida-se de requerimento encaminhado pelo vereador Leandro Alves, a fim de inquirir acerca do impacto financeiro na contratação de todo o remanescente do concurso público de Guarda Civil Municipal.

Em relação ao questionamento, temos a informar que o concurso para o emprego público de Guarda Civil Municipal em vigência (Concurso Público nº 06/2024) foi destinado à formação de cadastro reserva – conforme item 1.4 do edital de abertura do certame.

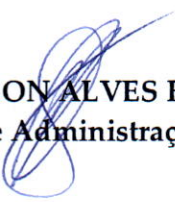
Nesse sentido, as contratações dos candidatos habilitados dependem, além de disponibilidade orçamentária, de conveniência e oportunidade da Administração, e de autorização administrativa.

Nos termos do item 11.12 do edital de abertura:

A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Franca, em consequência da existência de vaga ou por qualquer modito de ordem legal, considerando ainda as condições técnicas de trabalho e/ou disponibilidade orçamentária.

Desta feita, sendo o que havia a esclarecer e certos da compreensão do Ilustríssimo vereador.

Respeitosamente,


PETERSSON ALVES FACIROLI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



(16) 3711-9028



sarh@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento